

LEI Nº 024/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 26.812.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e doze mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

0300 - Departamento de Administração	
0301 - Serviços Gerais	
3.1.2.0 - 023 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.600.000,00
0500 - Departamento de Fazenda	
0501 - Serviços Tributários e Contábeis	
3.1.3.1 - 043 - Remuneração de Serv.Pessoais.	Cr\$ 712.000,00
0600 - Departamento de Educação e Cultura	
0601 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau	
4.1.1.0 - 055 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 5.200.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar	
0702 - Serviços de Saneamento	
3.1.3.1 - 076 - Remuneração de Serv.Pessoais.	Cr\$ 400.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
0801 - Serviços de Obras e Administração	
3.1.2.0 - 081 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.1 - 082 - Remuneração de Serv.Pessoais.	Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2 - 083 - Outros Serviços e Encargos...	Cr\$ 1.000.000,00
4.1.1.0 - 084 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 16.000.000,00
Soma.....	Cr\$ 26.812.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão oriundos do Item II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

segue.....

SIGNALA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.812.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e doze mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.812.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e doze mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0300 - Departamento de Administração	0301 - Serviços Gerais	3.1.2.0 - 023 - Material de Consumo	R\$ 1.600.000,00
0500 - Departamento de Fazenda	0501 - Serviços Tributários e Contábeis	3.1.3.1 - 043 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 712.000,00
0600 - Departamento de Educação e Cultura	0601 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau	4.1.1.0 - 055 - Obras e Instalações	R\$ 5.200.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar	0702 - Serviços de Saneamento	3.1.3.1 - 076 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 400.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	0801 - Serviços de Obras e Administração	3.1.2.0 - 081 - Material de Consumo	R\$ 1.500.000,00
		3.1.3.1 - 082 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 400.000,00
		3.1.3.2 - 083 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000.000,00
		4.1.1.0 - 084 - Obras e Instalações	R\$ 16.000.000,00
		Soma	R\$ 26.812.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão oriundos do item 1º do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.